

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO
AMBIENTE - PGDRA

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 001/PGDRA/PROPESQ/UNIR/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos (as) para ingresso no 2º semestre de 2019 nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do PGDRA/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo, nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da UNIR.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA/UNIR é um curso regular, acadêmico, público, integral e com atividades no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, e recomendada pela CAPES, com duas modalidades: MESTRADO com duração mínima e máxima de 12 meses e 24 meses, respectivamente, e DOUTORADO com duração mínima e máxima de 24 meses e 48 meses, respectivamente.

1.4. O PGDRA/UNIR possui Área de Concentração em Desenvolvimento Sustentável & Diagnóstico Ambiental e duas linhas de pesquisa: Ambiente, Saúde & Sustentabilidade e Políticas Públicas & Desenvolvimento Sustentável.

1.5. O processo seletivo do PGDRA/UNIR para o MESTRADO será realizado em 5 (cinco) etapas e para DOUTORADO em 4 (quatro) etapas.

1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas 20 (vinte) vagas para o MESTRADO e 18 (dezoito) vagas para o DOUTORADO, de acordo com a disponibilidade de orientação constante no Apêndice II.

1.7. As informações sobre o processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR) estão disponíveis exclusivamente nos seguintes espaços:

a) site <<http://www.pgdra.unir.br>>

b) e-mail: pgdra.processo@unir.br

c) Telefone: (69) 2182-2120

d) No endereço: Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus UNIR de Porto Velho (RO). Secretaria do PGDRA/UNIR. Bloco 2F, Prédio ao lado da Biblioteca Central. Campus José Ribeiro Filho, BR 364, km 9,5, sentido Acre, Porto Velho/RO. CEP: 76801-059.

1.8. O processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PGDRA/UNIR.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (s) ou complementado (s).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4 deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no link disponível no site do PGDRA/UNIR <<http://www.pgdra.unir.br>>. O período da inscrição terá início a partir das 08:00 horas de 29 de abril às 18:00 horas de 03 de maio de 2019.

2.3 A documentação exigida visando à homologação das inscrições deverá ser anexada no sistema on-line disponível em <<http://www.pgdra.unir.br>> e no período de inscrição especificado no item 2.2. A documentação deverá ser anexada exclusivamente em formato PDF.

2.4. Para candidatos (as) ao MESTRADO e DOUTORADO serão necessários:

a) Fotografia 3x4 obtida nos últimos seis meses;

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório (para candidatos (as) estrangeiros (as));

e) Da(s) cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) e do(s) diploma(s):

e.1) - Para o MESTRADO, cópia do histórico escolar e do diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;

e.2) - Para o DOUTORADO, cópia do histórico escolar e dos diplomas de graduação e do MESTRADO devidamente reconhecidos pelo MEC;

e.3) - Para o caso de cursos de graduação e do MESTRADO realizados no exterior, exige-se validação do título no Brasil, de acordo com a legislação em vigor, e tradução oficial do histórico escolar e do diploma;

- f) Projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Apêndice I;
- g) Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa. No caso de candidatos (as) estrangeiros será obrigatória a apresentação do CELPE - Bras obtido a menos de 5 (cinco) anos. Excetuando-se os casos previstos no item 3.2 – Etapa 4 (Proficiência em Língua Portuguesa);
- h) Cópia do Currículo da Plataforma Lattes;
- i) Comprovantes de todos os itens exigidos, de acordo com o item 3.2 –Etapa 2. Os itens que não tiverem comprovação serão desconsiderados no processo seletivo;

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PGDRA/UNIR, no direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

2.6. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

2.7. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta de professores do Quadro Docente do PGDRA/UNIR e devidamente legitimada por Portaria Institucional dos órgãos da UNIR. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo, de seus respectivos recursos, se houver, e o resultado final no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>> e no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR.

3.2. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os (as) candidatos (as) com inscrição homologada (tanto para o MESTRADO quanto para o DOUTORADO), com datas fixadas no CRONOGRAMA (item 4). A realização de cada etapa é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório. A análise do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos no Quadro a seguir. A nota de cada avaliador corresponderá ao somatório dos itens de avaliação e a nota atribuída ao projeto será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo. Serão aprovados (as) nesta etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem notas superiores ou iguais a 6,0 (seis).

Itens de avaliação	Nota máxima por item	
	Doutorado	Mestrado
1- Valor científico/tecnológico da proposta.	2,0	2,0
2- Apresentação e justificativa do problema a ser focado no trabalho.	1,5	1,5
3- Adequação dos objetivos ao problema a ser focado no trabalho.	1,0	1,5
4- Elaboração e pertinência da (s) hipótese (s) – Exclusivo para o DOUTORADO.	2,0	-
5- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	1,5	2,0
6- Relevância do resultado/produto/processo a ser obtido/desenvolvido.	1,0	1,5
7- Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,5	0,5
8- Adequação das referências bibliográficas.	0,5	1,0
Somatório	10,0	10,0

b) Etapa 2 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq (especificamente aquele encaminhado no ato da inscrição): caráter eliminatório. Somente participam desta Etapa 2 os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 1. A nota da Etapa 2 será a soma dos valores dos itens e serão considerados a produção intelectual nos últimos 4 (quatro) anos com interstício a partir da data de publicação deste Edital, com pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (dez) pontos, contabilizados os itens acumulativos e não acumulativos (especificados no Quadro a seguir), com nota de aprovação maior ou igual a 5,0 (cinco) para o DOUTORADO e nota maior ou igual a 2,5 (dois e meio) para o MESTRADO. Cada candidato (a) será avaliado (a) pelo conteúdo de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq com comprovação documental especificada no Quadro a seguir:

Itens de avaliação	Nota dos itens		Documentação exigida
	Doutorado	Mestrado	
1- Artigo em revista indexada no Qualis A1 e A2 da CAPES, considerando a última atualização – Área Interdisciplinar (**).	3,0	3,0	Primeira página do artigo publicado.
2- Artigo em revista indexada no Qualis B1, B2, B3 e B4 da CAPES, considerando a última atualização – Área Interdisciplinar (**).	2,0	2,0	
3- Livro com ISBN (*).	2,0	2,0	Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo (no caso de capítulo de livro).
4- Capítulo de livro com ISBN (*).	1,5	1,5	
5- Resumo completo ou expandido publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) (*).	1,0	1,0	Capa dos anais e primeira página do artigo ou resumo expandido.
6- Resumo simples publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (*).	0,5	0,5	Capa dos anais e cópia do resumo.
7- Participação no PIBIC como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de Pesquisa institucionalizado com financiamento (mínimo 1 ano de participação). Exclusivo para candidatos (as) ao MESTRADO.	-	2,5	Documentação institucional ou documento da instituição de fomento

Legenda = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo.

c) Etapa 3 - Prova de Conteúdo – EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS (AS) AO MESTRADO. Caráter eliminatório, com duração de 4 (quatro) horas e consistirá na resposta de próprio punho de quesitos formulados com base no referencial teórico constante no Apêndice III. Somente participarão desta Etapa candidatos (as) ao MESTRADO aprovados (as) nas Etapas 1 e 2. A nota de cada avaliador corresponde ao somatório dos itens de avaliação e a nota atribuída à prova será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo. Será realizada no Prédio do PGDRA/UNIR sendo aprovado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com os itens a seguir:

Itens de avaliação	Nota máxima por item
1- Interpretação teórica baseada na bibliografia.	2,5
2- Interpretação do conteúdo de desenvolvimento regional.	2,5
3- Interpretação do conteúdo de interdisciplinaridade.	2,5
4- Uso correto do vernáculo (Língua Portuguesa).	1,0
5- Interpretação dos problemas apresentados nos quesitos.	1,5
Somatório	10,0

d) Etapa 4

d.1) Prova de Inglês. Caráter eliminatório. Participarão desta prova os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas Etapas 1, 2 e 3 do Processo Seletivo para o MESTRADO e nas Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo para o DOUTORADO. A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por um texto para tradução e respostas, sendo permitido o uso de dicionário impresso. A elaboração da prova, sua aplicação e correção serão de responsabilidade da Coordenação do PGDRA/UNIR do edital. A prova será realizada no Prédio do PGDRA/UNIR (verificar item 1.7d) e serão aprovados nesta etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

d.2) Proficiência em Língua Portuguesa. Exclusivo para candidatos (as) estrangeiros do Processo Seletivo para o MESTRADO e DOUTORADO. Será aceito comprovante de Proficiência – CELPE/Bras obtido a menos de 5 (cinco) anos. Caso não apresente o comprovante, o (a) candidato (a) estrangeiro (a) será submetido (a) ao exame de proficiência em Língua Portuguesa com duração de 3 (três) horas, a ser realizado no Prédio do PGDRA/UNIR (verificar item 1.7d), sendo permitido o uso de dicionário impresso. O (A) candidato (a) não aprovado (a) (nota inferior a 6,0 (seis)), será eliminado (a) do processo seletivo. A nota obtida na proficiência em Língua Portuguesa não influenciará na nota final do (a) candidato (a), de acordo com o item 5.

e) Etapa 5 - Avaliação oral do projeto. Caráter eliminatório. Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas Etapas 1, 2, 3 e 4 do Processo Seletivo para o MESTRADO e nas Etapas 1, 2 e 4 do Processo Seletivo para o DOUTORADO poderão realizar esta Etapa 5. O (A) candidato (a) será arguido (a) pela Comissão do Processo Seletivo. A arguição será realizada exclusivamente em língua Portuguesa. A nota de cada avaliador corresponderá ao somatório dos itens de avaliação e a nota obtida pelo (a) candidato (a) será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo. Será aprovado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com os itens a seguir:

Itens de avaliação	Nota máxima por item	
	Doutorado	Mestrado
1- Domínio metodológico da pesquisa.	2,0	2,0
2- Domínio científico do tema.	3,0	3,0
3- Domínio dos objetivos da pesquisa.	1,0	1,0
4- Adequada defesa da relação do tema com o desenvolvimento regional.	1,5	1,5
5- Domínio dos resultados da pesquisa.	1,0	1,0
6- Adequada defesa da relação do tema com a interdisciplinaridade.	1,5	1,5
Somatório	10,0	10,0

4. DO CRONOGRAMA

As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

Divulgação do Edital: 15 de março de 2019.

Período de inscrição: 29 de abril a 03 de maio de 2019.

Horário das inscrições: 08:00 horas de 29 de abril às 18:00 horas de 03 de maio de 2019.

Divulgação das inscrições homologadas: 08 de maio de 2019.

Recursos da homologação das inscrições: 09 de maio de 2019 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas de acordo com o item 1.7d.

Divulgação do resultado dos recursos: 10 maio de 2019.

Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e do Currículo da Plataforma Lattes (Etapa 2): 13 a 17 de maio de 2019.

Resultado das Etapas 1 e 2: 20 de maio de 2019.

Recurso das Etapas 1 e 2: 21 de maio de 2019 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas de acordo com o item 1.7d.

Resultado dos Recursos das Etapas 1 e 2: 22 de maio de 2019.

Prova de conteúdo - (Etapa 3): 23 de maio de 2019 das 14:00 às 18:00 horas. – EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS AO MESTRADO.

Resultado da Etapa 3: 27 de maio de 2019.

Recurso do resultado da Etapa 3: 28 de maio de 2019 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas de acordo com o item 1.7d.

Resultado do recurso da Etapa 3: 29 de maio de 2019.

Realização da Etapa 4: 30 de junho de 2019.

- Prova de Inglês das 09:00 às 12:00 horas. A elaboração da prova, sua aplicação e correção serão de responsabilidade da Coordenação do PGDRA/UNIR.

- Prova de proficiência em Língua Portuguesa para candidatos (as) estrangeiros (as) das 14:00 às 17:00 horas. A elaboração da prova, sua aplicação e correção serão de responsabilidade da Coordenação do PGDRA/UNIR.

Resultado da Etapa 4: 03 de junho de 2019. O resultado indicará as datas e horários da Etapa 5 - Defesa oral do Projeto.

Recurso do resultado da Etapa 4: 04 de junho de 2019 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas de acordo com o item 1.7d.

Resultado do recurso da Etapa 4: 05 de junho de 2019. Caso seja necessário o resultado do recurso indicará o horário e data da participação na Etapa 5.

Avaliação oral (Etapa 5): 06, 07 e 08 de junho de 2019.

Resultado da Etapa 5: 10 de junho de 2019.

Recurso do resultado da Etapa 5: 11 de junho de 2019 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas de acordo com o item 1.7d.

Resultado do recurso da Etapa 5: 12 de junho de 2019.

Resultado final: 13 de junho de 2019.

Recurso do resultado final: 14 de junho de 2019 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas de acordo com o item 1.7d.

Resultado do recurso do resultado final: 17 de junho de 2019.

Publicação do resultado final: 19 de junho de 2019.

Matrícula na Secretaria do PGDRA/UNIR dos (as) candidatos (as) aprovados (as): 24 de junho de 2019 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas.

Segunda chamada: 25 de junho de 2019.

Matrícula da segunda chamada: 26 de junho de 2019.

Terceira chamada: 27 de junho de 2019.

Matrícula da terceira chamada: 28 de junho de 2019.

4.1. Os resultados parciais serão divulgados no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR e no site do PGDRA/UNIR (<<http://www.pgdra.unir.br>>).

4.2. O resultado final da seleção será divulgado no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR, nos sites da UNIR e do PGDRA/UNIR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A NOTA FINAL será obtida pela média ponderada entre as Etapas 1, 2, 3, 4 e 5 para o MESTRADO e pela média ponderada entre as Etapas 1, 2, 4 e 5 para o DOUTORADO, conforme descrito a seguir:

a.1) Para o MESTRADO:

$$NF = [PP + CL + (2 \times PC) + NLE + (3 \times DEF)] / 8$$

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa - Etapa 1 - Peso 1

CL = Nota do Currículo - Etapa 2 - Peso 1

PC = Nota da Prova de Conteúdo - Etapa 3 - Peso 2 (EXCLUSIVA PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO)

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Inglês) - Etapa 4 - Peso 1

DEF= Defesa Oral do Projeto - Etapa 5 - Peso 3

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no MESTRADO serão aqueles (as) que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis) e serão classificados (as) em ordem decrescente da média final. Os (As) candidatos (as) que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados (as).

a.2) Para o DOUTORADO:

$$NF = [(2 \times PP) + CL + NLE + (3 \times DEF)] / 7$$

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa - Etapa 1 - Peso 2

CL = Nota do Currículo - Etapa 2 - Peso 1

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Inglês) - Etapa 4 - Peso 1

DEF= Defesa Oral do Projeto - Etapa 5 - Peso 3

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no DOUTORADO serão aqueles (as) que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis) e serão classificados (as) em ordem decrescente da média final. Os (As) candidatos (as) que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados (as).

- b) Serão considerados aptos à matrícula os 20 (vinte) primeiros classificados para o MESTRADO e 18 (dezoito) primeiros classificados para o DOUTORADO, de acordo com a disponibilidade de orientação constante no Apêndice II.
- c) O resultado final da seleção será divulgado conforme o item 4.
- d) Serão considerados (as) candidatos (as) desistentes aqueles (as) que não realizarem matrícula na Secretaria do PGDRA/UNIR no período especificado no item 4.
- e) Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas na ordem de classificação dos (as) candidatos (as), de acordo com o CRONOGRAMA (item 4).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 4 (CRONOGRAMA).
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O requerimento deverá ser exclusivamente impresso em folhas no formato A4 e separado para cada tópico protestado, contendo o nome e número de inscrição do (a) candidato (a) e deverá ser entregue na Secretaria do PGDRA/UNIR.
- 6.4. O recurso deverá ser entregue na Secretaria do PGDRA/UNIR pelo (a) candidato (a) ou por procurador (a).
- 6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) ou não subscrito pelo (a) próprio (a) candidato (a).
- 6.6. Os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR e no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>>.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PGDRA/UNIR e a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas no PGDRA/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) na Secretaria do PGDRA/UNIR, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará à disposição no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>>.
- 7.2. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar no ato da matrícula documentação especificado no item 8.6.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;
- 8.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 8.3. No ato de aplicação das provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar o mesmo documento pessoal de identificação com foto utilizada na inscrição.
- 8.4. Em caso de empate, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida com base na maior nota do Projeto de Pesquisa, da Prova de Conteúdo, do Currículo da Plataforma Lattes e da Prova de Língua Estrangeira, nesta ordem.
- 8.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação - PGDRA/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos (as) candidatos (as) no processo seletivo, priorizando os (as) mestrandos (as) e doutorandos (as) sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PGDRA/UNIR. A duração da bolsa de doutorado, quando for concedida, será de 48 (quarenta e oito) meses e a de mestrado 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula no curso e não da data de implementação da bolsa.
- 8.6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) selecionados (as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em universidades, ou comprovante de renda dos genitores) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil no tempo do curso.
- 8.7. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas nos espaços definidos no item 1.7.
- 8.8. A documentação do (a) candidato (a) não selecionado (a) será descartada dos arquivos do PGDRA/UNIR, mesmo não havendo solicitação do (a) candidato (a).
- 8.9. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos (as) participantes do processo seletivo em questão.
- 8.10. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.
- 8.11. Os casos omissos deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do PGDRA/UNIR.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Profa. Dra. Mariângela Soares de Azevedo
Coordenador do PGDRA/UNIR

Prof. MSc. Carlos Luis Ferreira da Silva
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

APÊNDICE I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,0, sendo que para o MESTRADO um limite de cinco páginas e para o DOUTORADO quinze páginas, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Capa contendo Título; Área de concentração e Linha de pesquisa;
- 2 – Resumo;
- 3 – Palavras-chave (no máximo 4);
- 4 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;
- 5 - Justificativa;
- 6 - Objetivos (geral e específicos);
- 7 – Metodologia;
- 8 – Hipóteses - EXCLUSIVO PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) AO DOUTORADO
- 9 - Resultados e impactos esperados;
- 10 - Cronograma de execução;
- 11 – Orçamento/Fonte de recursos previstos;
- 12 – Referências.

Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computados aquelas referentes aos elementos capa, resumo e palavras-chave:

APÊNDICE II - DOCENTES, TEMAS DE INTERESSE E VAGAS

Docentes	Temas de interesse para orientação	Número de vagas	
		MESTRADO	DOUTORADO
Ana Karina Dias Salman – EMBRAPA/RO	Ambiente, Saúde e Sustentabilidade	01	03
Angelo Gilberto Manzatto - UNIR	Ecologia das Formações Florestais Amazônicas e Ecologia de Ecossistemas	02	01
Ari Miguel Teixeira Ott	Saúde Indígena	01	01
Arthur de Souza Moret	Energia, Sociedade e Meio Ambiente	03	02
Carolina Rodrigues da Costa Dória - UNIR	Biologia e Gestão Pesqueira	01	01
Emanuel Fernando Maia de Souza - UNIR	Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	01	02
Fabício Moraes de Almeida - UNIR	Tecnologia, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sistemico.	02	03
Jairo André Schlindwein - UNIR	Química, Fertilidade Manejos de Solos	02	02
Luiz Francisco Machado Pfeifer - EMBRAPA/RO	Biologia da Reprodução	02	01
Mariângela Soares Avezedo - UNIR	Química dos produtos naturais	01	-
Maurício Reginaldo Alves dos Santos - EMBRAPA/RO	Fisiologia Vegetal	01	-
Rodrigo Barros Rocha - EMBRAPA/RO	Genética e Melhoramento de Plantas.	01	01
Vanderlei Maniesi - UNIR	Geociências e Desenvolvimento Sustentável	02	01
TOTAL GERAL		20	18

APÊNDICE III

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONTEÚDO

Texto	Link disponível
A questão ambiental e a nova geopolítica das nações: impactos e pressões sobre a Amazônia Brasileira.	https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/viewFile/2119/1885
Desenvolvimento amazônico em questão	https://rccs.revues.org/5983
A Amazônia na geopolítica mundial dos recursos estratégicos do século XXI.	https://rccs.revues.org/5993
Potência ambiental da biodiversidade: um caminho inovador para o Brasil.	http://www.pgdra.unir.br/uploads/85796698/arquivos/Potencia_Ambiental_Biodiversidade_Caminho_Inovado_212692687.pdf
Plantas medicinais: fatores de influência no conteúdo de metabólitos secundários.	http://www.pgdra.unir.br/uploads/85796698/arquivos/Plantas_Medicinais_Fatores_Influencia_557480382.pdf
PAUL, P. Pensamento complexo e interdisciplinaridade: abertura para mudança de paradigma? In: Philippi Jr. A.; Silva Neto, A. J. (Orgs). Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia e inovação. São Paulo: Editora Manole, 1.ed., 1018p., 2010.	http://www.pgdra.unir.br/uploads/85796698/arquivos/Capitulo07_Pensamento_Complexo_Interdisciplinaridade_1654727102.pdf
RAYNAUT, C.; ZANONI, M. Reflexões sobre princípios de uma prática interdisciplinar na pesquisa e no ensino superior. In: Philippi Jr. A.; Silva Neto, A. J. (Orgs). Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia e inovação. São Paulo: Editora Manole, 1.ed., 1018p., 2010.	http://www.pgdra.unir.br/uploads/85796698/arquivos/Capitulo05_Reflex_es_Ensino_Superior_1097721521.pdf